

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 08/2019**

Aos (08) oito dias do mês de maio de 2019, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), do Sr. LUCIANO MARCELO DANTAS DE SOUZA, Diretor Geral em Exercício do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante a Sr^a CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir:

Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 – Processo nº 0901.2019/001916 (0900180002848) e nº 0901.2018/009396 (0900180025066) (em apenso), NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALVADOR, solicitação de autorização para licitação do novo Terminal Rodoviário de Salvador – A Diretoria Colegiada autoriza o procedimento licitatório do novo Terminal Rodoviário de Salvador. Encaminhar o processo à CPL para as devidas providências; Item 02 – Processo nº 0901.2017/005849, COOPERFAT - Cooperativa de Transportes Alternativos de Fátima, pedido de realização de licitação da linha intermunicipal Adustina/BA a Ribeira do Pombal/BA, via Fátima e Cícero Dantas – A Diretoria Colegiada indefere o pleito e encaminha o processo à DFIS para fiscalização da empresa que atua na região; Item 03 – Processo nº 081.2190.2019.0000599-37, CI/NGTIC/Nº 06/2018, solicitação de autorização para pagamento por indenização referente aos serviços prestados pelo Consórcio Telemar Norte Leste S/A e Solutis Tecnologias Ltda., no valor de R\$ 48.264,34 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente ao mês de dezembro de 2018 - A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento, desde que atendidas às recomendações da PGE. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 04 – Processo nº 081.2190.2019.0000593-41, CI/NGTIC/Nº 06/2018, solicitação de autorização para pagamento por indenização referente aos serviços prestados pelo Consórcio Telemar Norte Leste S/A e Solutis Tecnologias Ltda., no valor de R\$ 48.264,34 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente ao mês de março de 2019 - A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento, desde que atendidas às recomendações da PGE. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 05 – Processo nº 081.2191.2019.0000717-05, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, da nota fiscal nº 00048703, no valor de R\$ 1.871,10 (hum mil e oitocentos e setenta e hum reais e dez centavos), relativa à prestação de serviços de publicação pela EGBA no período de setembro e outubro de 2018 - A Diretoria

4ª Avenida, 435 - 1º andar - CAB - CEP 41.745-002 Salvador – Bahia – Brasil

Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 06 – Processo nº 081.2191.2019.0000726-98, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, da nota fiscal nº 00046725, no valor de R\$ 2.003,40 (dois mil e três reais e quarenta centavos), relativa à prestação de serviços de publicação pela EGBA no período de junho e julho de 2018 - A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 07 – Processo nº 081.2191.2019.0000728-50, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, da nota fiscal nº 00045989, no valor de R\$ 2.551,50 (dois mil e quinhentos e cinquenta e hum reais e cinquenta centavos), relativa à prestação de serviços de publicação pela EGBA no período de maio e junho de 2018 - A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 08 – Processo nº 081.2191.2019.0000725-15, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, da nota fiscal nº 00046792, no valor de R\$ 1.209,60 (hum mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos), relativa à prestação de serviços de publicação pela EGBA no período de junho e julho de 2018 - A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 09 – Processo nº 081.2191.2019.0000618-15, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, da nota fiscal nº 00047853, no valor de R\$ 5.084,10 (cinco mil e oitenta e quatro reais e dez centavos), relativa à prestação de serviços de publicação pela EGBA no período de agosto de 2018 - A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 10 – Processo nº 081.2191.2019.0000625-44, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, da nota fiscal nº 00049477, no valor

de R\$ 4.932,90 (quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), relativa à prestação de serviços de publicação pela EGBA no período de novembro de 2018 - ***A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 11 – Processo nº 081.2191.2019.0000621-11, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA***, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, das notas fiscais: nº 00048070, no valor de R\$ 3.761,10 (três mil e setecentos e sessenta e hum reais e dez centavos), nº 00048397, no valor de R\$ 1.001,70(hum mil e hum real e setenta centavos), nº 00048362, no valor de R\$2.702,70(dois mil e setecentos e dois reais e setenta centavos), nº 00048135, no valor de R\$ 1.020,60 (hum mil e vinte reais e sessenta centavos), relativas à prestação de serviços de publicação pela EGBA no período de setembro de 2018 - ***A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 12 – Processo nº 081.2191.2019.0000544-44, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA***, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, das notas fiscais: nº 00045183, no valor de R\$ 1.738,80 (hum mil e setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), nº 00045520, no valor de R\$ 1.001,70(hum mil e hum real e setenta centavos), nº 00045450, no valor de R\$4.762,80(quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), nº 00045088, no valor de R\$ 1.568,70 (hum mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), relativas à prestação de serviços de publicação pela EGBA no período de maio de 2018 - ***A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 13 – Processo nº 081.2191.2019.0000716-16, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA***, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, da nota fiscal nº 00041391, no valor de R\$ 1.682,10 (hum mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos), relativa à prestação de serviços de publicação pela EGBA no período de novembro e dezembro de 2017 - ***A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 14 – Processo nº 081.2191.2019.0000730-74, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA***, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, da nota fiscal nº 00044246, no valor de R\$ 1.039,50 (hum mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos), relativa à prestação de serviços de

publicação pela EGBA no período de março e abril de 2018 - *A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 15 – Processo nº 081.2191.2019.0000731-55, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, da nota fiscal nº 00044172, no valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), relativa à prestação de serviços de publicação pela EGBA no período de março e abril de 2018 - *A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 16 – Processo nº 081.2191.2019.0000729-31, EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, a CAFI solicita autorização para pagamento através indenização, da nota fiscal nº 00045935, no valor de R\$ 3.931,20 (três mil e novecentos e trinta e hum reais e vinte centavos), relativa à prestação de serviços de publicação pela EGBA no período de maio e junho de 2018 - *A Diretoria Colegiada conforme parecer jurídico reconhece o débito e autoriza o pagamento. Encaminhar o processo à ASPE para dotação orçamentária e emissão da Declaração de Ordenador de Despesa; à ASGAB para elaboração do respectivo Termo de Reconhecimento de Débito; à COFIN para as providências conforme Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SAEB nº 001/2016. Após, encaminhar à Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de quem deu causa à despesa; Item 17 – Processo nº 081.2190.2019.0000526-81, Poligraph Sistemas e Representações Ltda., solicitação de Aditivo de Manutenção do Contrato 01/2016 do Sistema SIDER – *A Diretoria Colegiada aprova a realização do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. Encaminhar o processo à ASGAB para as devidas providências.* Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.***

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

LUCIANO MARCELO DANTAS DE SOUZA

Diretor Geral em Exercício do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas